

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 148/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: CASA LAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

DO OBJETO: Contratação emergencial, pelo prazo necessário ao atendimento da ordem judicial constante nos autos nº 000547-53/2024.8.16.0042, para prestação de serviços de internação, tratamento e acompanhamento integral de paciente com transtornos mentais, em clínica de reabilitação especializada e devidamente autorizada pelos órgãos competentes, incluindo hospedagem, alimentação, assistência médica, psicológica e psiquiátrica, bem como demais cuidados necessários à preservação da integridade física e mental do paciente, visando atender demanda urgente do Município de Alto Piquiri/PR.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de novembro de 2025.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 14.960,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 32/2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Alto Piquiri - PR, 14 de agosto de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ELAINA DOS SANTOS

Representante Legal da Empresa

Contratado

CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA

CNPJ: 76.718.790/0001-07

Rua Nicaron dos Santos Silva, s/nº, Porto Figueira, Alto Paraíso-Paraná

Administração: Av Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona VI, Fone: (44) 3624-2577

Umuarama-Paraná

CONVOCAÇÃO

O Presidente do CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA, Sr. Valdir Marchi, de acordo com o Artigo 17º do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **03 de Setembro de 2025**, no Auditório da Aciu Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama, sito à Praça Hênio Romagnoli, 3800, Zona 1, Umuarama - PR.

Primeira chamada às 19h00min.

PAUTA DA ASSEMBLEIA

- Proposta de alteração dos §§ 10º e 11º do Artigo 5º do Estatuto Social, visando a definição de espaço interno do Clube para apascentar as embarcações dos associados.

Umuarama – PR, 14 de Agosto de 2025.

VALDIR

MARCHI

839521915

VALDIR MARCHI

Presidente

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 198/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 347/2024, Contrato nº 557/2024,

do Edital de Pregão Eletrônico nº 109/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Contratada: APARECIDA LIMA DA SILVA DOS SANTOS 03089580985, CNPJ nº 15.699.880/0001-03

Objeto do Contrato: Contratação de serviços diversos de borracharia em veículos, equipamentos e máquina agrícolas pertencentes à frota desse município de Guairá/PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato nº 557/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 347/2024.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de agosto de 2025 até 09 de agosto de 2026.

Do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 263.491,50 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guairá, Paraná, 09 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 462/2025

Data: 15.08.2025

Ementa: declara de Utilidade Pública à área de terra para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial, e dá providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, considerando o memorando online sob o nº 2.849/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA: FAIXA DE SERVIÇÃO DE ACESSO AO POÇO CSB-16

Imóvel: Lote Rural Nº916-A, da 3ªgleba do Plano de Loteamento da Cia. Mate Laranjeira, com área de 75.649,00m²

Proprietário: Amilton Paiano De Farias, Tereza Paiano De Farias, entre outros, ou a quem de direito pertencer

Município: Guairá U.F. Paraná Comarca: Guairá-PR

Certidão de Registro: Matrícula nº 4.098- 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guairá

- PR Área de Alinhamento: 2.177,99 m² Perímetro: 442,16 m

Inicia-se a descrição da Faixa de Serviço do acesso no vértice V01, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7329106.774 m e E: 780142.211 m situado no interior do lote rural nº916-A, deste segue dentro do lote rural nº916-A, com o azimute de 137°11'22" e distância de 6,00 m até o vértice V02, de coordenadas N: 7329102.376 m e E: 780146.285m, situado na divisa do lote rural nº916-A com o lote rural nº917-Renascença -A, deste com o azimute de 228°50'41" e distância de 194,81 m até o vértice V03, de coordenadas N: 7329969.131 m e E: 780004.172m, confrontando com o lote rural nº917-Renascença-A, deste segue novamente adentrando o lote rural nº916-A, com o azimute de 315°23'01" e distância de 34,03 m até o vértice V04, de coordenadas N: 7328993.355 m e E: 779980.270m, situado na divisa do lote rural com a área do poço, deste segue com o azimute de 40°43'36" e distância de 15,00 m até o vértice V05, de coordenadas N: 7329004.722 m e E: 779990.057m, confrontando com a área do poço, deste segue em curva de raio 40,58m e comprimento de 48,03m até o vértice V06, de coordenadas N: 7329010.204 m e E: 780034.399m, confrontando com lote rural nº916-A, deste segue com o azimute de 47°59'22" e distância de 144,29 m até o vértice V01, confrontando com o lote rural nº916-A, onde teve início esta descrição. Todos esses trechos perfazem um perímetro de 442,16m, com área total de atingimento de 2.177,99 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGR e encontram-se representadas ao Sistema UTM, fuso 214, tendo como Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e extensões foram calculados no plano de projeção UTM. Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Kathia Caroline da Silva Engenharia Civil CREA-PR: 173215/ID ART Nº 1720245186860.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água com a implantação da faixa de servidão de acesso ao poço CSB-16.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa, na área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstenendo-se, consequentemente, de praticar dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluindo entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

DECRETO Nº 348/2025

Súmula: Concede Pensão por Morte.

ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e

Considerando o processo de Pensão por Morte do servidor inativo EXPEDITO ALCANTARA DRIGO

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a Sra. JOANA DE OLIVEIRA DRIGO, portadora do CPF nº 046.XXX.XXX-30, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste - PR, PENSÃO POR MORTE, em razão do falecimento de EXPEDITO ALCANTARA DRIGO servidor público municipal inativo no Cargo de MOTORISTA, matrícula nº 32201, previsto do artigo 40, § 7º e 8º, da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019), e art. 6º da Lei Municipal nº 059/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua pensão o valor de R\$2.743,64 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 100% de sua remuneração, conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia 15 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 15 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 505

DE 08 DE AGOSTO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2016, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 53,25 (cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO DA SILVA matrícula nº1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo

11/08/2025 12:30/18:30h

Gáucha-pr Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Viver

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 08 de agosto de 2025.

Oberdan José de Oliveira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 464/2025

Data: 15.08.2025

Ementa: exonera a pedido Servidor público municipal do cargo de Médico Gen./Saúde Família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos do Artigo nº 38 da Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica exoneração a pedido CHRISTOFER MORAES BALEN, matrícula 30998-01, admitido em 04/04/2025, concursado para o cargo de Médico Gen./Saúde Família, lotado na Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária - Efetivos, com desligamento em 15 de agosto de 2025, sendo o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 474/2025

Data: 15.08.2025

Ementa: dispõe sobre a operação temporária do semáforo localizado no cruzamento da Avenida Almirante Tamandaré com a Avenida Paraná, município de Guairá, Estado do Paraná, em modo intermitente para monitoramento do fluxo de veículos na área do semáforo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 21, inciso II, e no art. 24, incisos II e III, do Código de Trânsito Brasileiro, que conferem ao órgão municipal de trânsito a competência para operar e regulamentar a sinalização viária no âmbito de sua circunscrição;

Considerando a Resolução CONTRAN nº 973/2022, que institui o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V – Sinalização Semafórica, o qual prevê a possibilidade de operação temporária de semáforos em modo amarelo intermitente em situações de engenharia de tráfego, manutenção ou testes operacionais;

Considerando a necessidade de verificar, por meio de monitoramento do fluxo de veículos, se os transtornos no tráfego urbano têm origem no semáforo ou no trecho da BR-163 sob jurisdição do DNIT/PRF, onde se localiza o posto da PRF e lombadas;

Considerando o memorando online sob o nº 3073/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que o semáforo no cruzamento da Avenida Almirante Tamandaré com a Avenida Paraná, no município de Guairá, Estado do Paraná, opere em modo amarelo intermitente por 07 (sete) dias, compreendendo o período de 15 a 22 de agosto de 2025.

Art. 2º A medida visa exclusivamente ao monitoramento do fluxo veicular por meio da sinalização semafórica de advertência na área do semáforo, próximo ao Posto da PRF.

Parágrafo único. A sinalização semafórica de advertência tem a função de advertir sobre a existência de obstáculo ou situação perigosa, devendo o condutor reduzir a velocidade e adotar as medidas de precaução compatíveis com a segurança para seguir adiante, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume V.

Art. 3º Durante o período de teste:

I – Será reforçada a sinalização vertical no cruzamento com placas de "PARE" ou "Dê a Preferência";

II – O local será monitorado nos horários de maior fluxo para registro de tempos de fila.

Art. 4º O semáforo retornará à operação normal ao término do período estabelecido no Art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 55/2025

Pregão Eletrônico nº 42/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro automotivo, com cobertura total, destinados aos veículos que compõem a frota oficial do Município de Pérola, Estado do Paraná.

Valor Total: R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais).

Vigência: 15/08/2025 a 14/08/2026.

Homologação: 13/08/2025

Data de Assinatura: 15/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 463/2025

Data: 15.08.2025

Ementa: declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis urbanos objeto das matrículas nº 12.901 e 16.061 do Cartório de Registro de Imóveis de Guairá, Estado do Paraná, para fins de melhoramento de vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea "I" do art. 5º do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.1941, e,

Considerando os termos do Memorando Interno nº 896/2024, onde registra-se o gravíssimo problema de inundações e alagamentos da Rua Professor Galvão, defronte a UBS Central, e nas vias urbanas e imóveis circunvizinhos ao terreno denominado de RESERVA P.M.G., persistente até a atualidade, e cada vez em níveis mais acentuados, face a redução gradativa de áreas permeáveis dos imóveis e as novas edificações e vias com pavimentações;

Considerando as informações técnicas constantes no relatório expediente que informam que historicamente houve a implantação no local de uma rede de drenagem com galerias de águas pluviais de tubos de concreto de 1,20 metros de diâmetro, executada no início da década 80 pela administração pública municipal, que a época sua capacidade de drenagem era satisfatória, contudo, atualmente não comporta mais a crescente demanda da vazão, e para tal necessita da execução de uma nova rede de galerias paralela com tubo de 1,50 metros de diâmetro;

Considerando que os imóveis urbanos registrados sob as matrículas nº 12.901 e 16.061 do Cartório de Registro de Imóveis de Guairá, respectivamente lotes nº 13 e 14 da quadra nº 01 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá, não possuem registros de servidão de passagem subterrânea de tubulação, sendo necessárias intervenções nos imóveis para implantação de nova rede de drenagem com ligação direta com as Ruas Gabriel Fialho Gurgel e Riachuelo;

Considerando que o Município de Guairá tem sido demandado judicialmente para proceder obras e intervenções necessárias para contenção de problemas de inundações e alagamentos na localidade, inclusive em razão de danos morais e materiais suportados por particulares, conforme se infere dos Autos 1045-37.2012.8.16.0086, 0002378-04.2024.8.16.0086, 0001690-08.2025.8.16.0086 dentre outros;

Considerando que o art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a "desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro";

Considerando o Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 que dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis a seguir descritos:

- Lote urbano nº 13 da Quadra nº 01, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá-PR, com área de 645,00 m2, tendo as seguintes confrontações: Frente: Numa distância de 15,00 metros, com a Rua 17, (Atual Rua Gabriel Fialho Gurgel); Direita: Numa distância de 43,00 metros, com o lote 14; Esquerda: Com distância de 43,00 metros, com o lote 12; Fundos: Numa distância de 15,00 metros com o lote denominado Lote Reserva da Prefeitura Municipal de Guairá, matrícula nº 8.573; todos da mesma quadra e loteamento. Imóvel registrado sob a matrícula nº 12.901 do Cartório de Registro de Imóveis de Guairá - PR.

- Lote Urbano nº 14, da Quadra nº 01, situado no Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guairá - PR, com área de 471,28m², tendo as seguintes confrontações: Frente: Numa distância de 10,95m, com a Rua nº. 17; Direita: Numa distância de 43,00m, com o Lote nº. 15; Esquerda: Numa distância de 43,00m, com o Lote nº. 13, e, aos Fundos: Numa distância de 10,95m, com o lote denominado Lote Reserva da Prefeitura Municipal de Guairá, matrícula nº 8.573; todos da mesma quadra e loteamento. Imóvel registrado sob a matrícula nº 16.061 do Cartório de Registro de Imóveis de Guairá, Estado do Paraná.

Art. 2º As áreas devidamente identificadas no artigo 1º, objetivam a abertura, conservação e melhoramentos de vias e logradouros públicos, consistente em intervenções para implantação de rede de drenagem de águas pluviais, nos termos da alínea "I" do art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.1941.

Art. 3º Os imóveis já relacionados deverão ser objeto de avaliação por Comissão constituída para tal finalidade, e para os fins de que trata o artigo 10-A do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.1941.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação, a que refere o presente Decreto, correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 5º Ficam os setores afetos da municipalidade, autorizados a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da desapropriação.

Art. 6º Fica autorizado o recolhimento das custas e encargos incidentes para a regular transferência dominial dos imóveis através dos instrumentos jurídicos necessários.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação, convalidando atos e providências já adotadas para o bom e fiel cumprimento deste ato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 476/2025

Data: 15.08.2025

Ementa: concede elevação de referência de vencimento a Servidora Pública Municipal, por conclusão de Curso de pós-graduação e de Mestrado, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.247/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 3.003/2025,

RESOLVE:

Art

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

81. PD 22256/2025 protocolado por PAULO ITAMAR MASTRANGELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.081.209-XX, sito ao Núcleo Rural Comunidade Sítio dos Italianos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

82. PD 22433/2025 protocolado por PEDRO MASTRANGELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.347.659-XX, sito Rua Manoel Rangel de Lima, 1140, Comunidade Rural do Quizerinho no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

83. PD 21661/2025 protocolado por PEDRO XAVIER DE LIMA FILHO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.919.269-XX, sito Rua Professor Miguel Camargo, 170, Jardim Guaíra no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

84. PD 21564/2025 protocolado por ROQUE APARECIDO MASTRANGELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.746.049-XX, sito Estrada Guarani Comunidade Rural Sítio dos Italianos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

85. PD 22253/2025 protocolado por RUBENS SOARES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.453.259-XX, sito ao Núcleo Rural Comunidade Arroio do Tigre Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

86. PD 22100/2025 protocolado por SAULO DA LUZ, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.388.809-XX, sito Rua Manoel Antônio Vaz 1225, Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

87. PD 22527/2025 protocolado por SEBASTIÃO VILAZO DE OLIVEIRA PRIMO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.456.439-XX, sito Estrada da Faixinha, 345, bairro São Jose no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

88. PD 22252/2025 protocolado por SERGIO MULLER, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.298.359-XX, sito Rua Oliveira Castro, centro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

89. PD 19817/2025 protocolado por SIDNEI LUIZ DALLA COSTA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.278.799-XX, sito a Rua 07 Maracaju dos Gauchos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

90. PD 19817/2025 protocolado por SIDNEI LUIZ DALLA COSTA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.278.799-XX, sito a Rua 07 Maracaju dos Gauchos no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

91. PD 25844/2025 protocolado por VALDEMIR PAPKE, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.371.509-XX, sito a Comunidade Maracaju dos Gaúchos, Zona Rural no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico), no valor total de R\$ 6.889,00 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

92. PD 1567/2025 protocolado por VALDIR SOARES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.013.109-XX, sito Estrada para o Porto Tigre, Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

93. PD 17863/2025 protocolado por VANDERLEI LOPERA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.975.509-XX, sito Rua Amelio Frozza comunidade rural do São Luiz no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

94. PD 22217/2025 protocolado por VANDERLEI SOARES DA SILVA, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.397.809-XX, sito Rua Gercino Garcia do Nascimento, 363 Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

95. PD 21677/2025 protocolado por VASCONCELOS CORREIA DE MELO, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.020.659-XX, sito Rua Santos Dumont, 765, centro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

96. PD 6798/2025 protocolado por WESLEY LAMPERTI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.899.609-XX, sito Estrada da Faixinha, Distrito de DR. Oliveira Castro no município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário), no valor total de R\$ 3.099,00 (três mil e noventa e nove reais), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

97. PD 18103/2025 protocolado por HELIO FALKOWSKI, pessoa física, devidamente inscrito no CPF nº XXX.664.599-XX, sito a Estrada do Ipê, zona rural do município de Guaíra Estado do Paraná, solicita incentivo de insumos (calcário e adubo orgânico), no valor total de R\$ 8.438,50 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme parecer técnico da Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente e documentação encaminhada pelo requerente por intermédio da Diretoria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na análise da comissão de fomento, ao requerente cumpre com os requisitos da Lei Nº 1.313/2005. DEFERIDO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.748 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.168 de 16 de dezembro de 2024 e, Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), por anulação de dotações orçamentárias, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
03.006.04.122.0003.2.015.MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)

146-3.3.90.30.00.00001000MATERIAL DE CONSUMO2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO

04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
319-3.3.90.30.00.0001103OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA
585-3.3.71.34.00.0001303OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES12.000,00
DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
627-3.3.90.39.00.0001303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA6.000,00
Total Suplementação:27.000,00

Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.006.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE EXPEDIENTE E IMPRENSA
03.006.04.122.0003.2.015.MANUTENÇÃO DO POSTO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO (DETRAN)

141-3.1.90.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS1.000,00
143-3.1.91.13.00.0001000CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS500,00
144-3.3.90.08.00.0001000OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO500,00

04.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE ENSINO

04.001.12.365.0005.6.033.MANUTENÇÃO DA ESCOLA ARNALDO BUSATO - OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO
313-3.3.90.30.00.0001103MATERIAL DE CONSUMO7.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000.DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.0008.2.055.MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA
586-3.3.71.30.00.0001303RATÉIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO12.000,00

05.001.10.303.0008.2.059.MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
619-3.1.90.13.00.0001303CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS000,00

620-3.1.90.94.00.0001303INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS1.000,00
Total Redução:27.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 15 dias do mês de agosto de 2025.

FERNANDO DOS SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

Diretoria de Esporte e Lazer do Município de Guaíra/Pr. REGULAMENTO DA 3ª MEIA MARATONA DE GUAIRA 2025

Registrado sob o memorando online de nº 3.056/2025
O presente regulamento contém as disposições gerais para a 3ª Meia Maratona de Guaíra 2025 e Corrida de 5 e 10km e PCD, contemplando as informações necessárias para a realização.

As pessoas que desejarem participar do evento deverão efetivar sua inscrição pela internet ou na secretaria de Esportes do Município da cidade de Guaíra-PR.

Data da Prova: 28 de setembro de 2025

Horário: 6:30 horas (Meia Maratona) 6:40hrs (10KM) e 6:50horas (5 KM)

Distâncias: 21km, 10KM, 5km e 5 km - PCD

Posto de Hidratação: A cada 3 km e na chegada das provas

Prazo Máximo para Conclusão da Prova de 5 e 10 km – 3:00horas e 21km 4:00horas após a largada.

Obs. Após o tempo máximo estabelecido, o (a) atleta será convidado (a) a entrar no veículo da organização para deslocamento até o local de chegada.

Dica de Saúde: Sua saúde e bem-estar são de fundamental importância, com isso, antes de se inscrever em uma prova pedestre ou caminhada faça uma avaliação médica e procure um profissional para avaliar sua aptidão física.

Inscrições:

(Atenção ao prazo máximo). Até segunda-feira da semana que antecede a semana do evento, ou seja, dia 19 de setembro de 2025, ou, antes dessa data, em caso de preenchimento total das vagas limitadas (400 no total). Não serão realizadas inscrições posteriores à data limite estipulada, salvo alteração determinada pela organização. As inscrições poderão ser feitas pelo link de inscrição disponibilizado, ou pessoalmente na Secretaria de Esportes de Guaíra.

Obs.: A data limite das inscrições será respeitada, e posteriormente o dia 19 de setembro de 2025, não será incluídas novas inscrições, sendo que, se houver pendências na inscrição (pagamento) as mesmas deverão ser sanadas até a data mencionada da semana que antecede a prova. A Secretaria de Esportes de Guaíra, se reserva o direito de não aceitar documento algum posterior ao dia estipulado para finalização da competição, sendo considerado como efetivamente inscrito, o atleta que cumprir todo o processo de validação da vaga.

Obs.: A data limite para troca de modalidade de prova será 19 de setembro de 2025, não será alterado ou repassado inscrição posterior a esta data.

Atenção às Pessoas com deficiência (PCD): poderão se inscrever com PCD dentro da categoria as seguintes: Cadeirante, Deficiente Visual, Amputado de membros superiores ou inferiores e Deficiente Intelectual.

As inscrições de atletas PCDs deverão respeitar a categorização de idade estipulada nos 5 KM, conforme tabela ANEXO I.

A largada da categoria será junto com as demais, respeitando os horários de cada bateria.

Entrega dos kits: Na entrega de kit (sábado, dia 27/09/2025), só serão entregues os kits dos cadastros completos, não havendo possibilidade alguma de validar inscrições nesses momentos.

Atenção: Para efeito de inscrição valerá a idade DE ACORDO COM O ANO DE NASCIMENTO. Solicitamos que seja apresentado um documento oficial com foto que comprove a idade do participante.

Valores de Inscrição: 0,99 UFG equivalente a R\$ 60,40, pagos através de (DAM) Documento de Arrecadação Municipal.

Resultados: Sistema de chip. O uso adequado do chip é de responsabilidade do atleta fixado atrás do numeral, e, caso o chip seja trocado entre os participantes, ou repassado há alguém que não esteja inscrito, os mesmos estarão desclassificados do evento e sujeitos a punições administrativas. Não troque e não ceda sua inscrição para outra pessoa: é proibido e ocasionará desclassificação.

Será considerado para classificação do pódo o tempo bruto dos atletas pela ordem de chegada (os cinco primeiros categoria geral), sendo o restante dos atletas classificados na faixa etária pelo tempo líquido.

Kit do Atleta: Os kits deverão ser retirados pelos atletas, mediante apresentação de documento oficial com foto e do comprovante de pagamento original da inscrição (quando solicitado). A retirada por terceiros, se dará mediante apresentação de documento oficial com foto, original ou fotocópia. O kit é composto por numeral de corrida (deverá ser fixado na camiseta, na altura do peito), 4 alfinetes, camiseta e o chip.

Horários de retirada do kit: a retirada do kit será no sábado das 8h às 17h, na Secretaria de Esportes do Município, localizado no Ginásio de esportes Rotonômico Reis

Categorias:
De acordo com a NORMA 12 CATEGÓRIAS OFICIAIS DO ATLETISMO BRASILEIRO POR FAIXA ETÁRIA Aprovada pela Assembleia Geral em 26.04.2014. Atualizada em 07 de fevereiro de 2023 pelo Conselho de Administração da CBAT.

Art. 1º - As categorias e respectivas faixas etárias da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAI), são as abaixo relacionadas, atendendo às determinações previstas nestas Normas, nas Normas "Regras da WA (Associação das Federações Nacionais) e da ATLETISMO SUDAMERICANO (Confederação Sul-Americana de Atletismo) e de aplicação obrigatória no Atletismo Brasileiro:

§ 8º - Em corridas de rua, a idade MÍNIMA para atletas participarem é a seguinte: - provas com percurso até 5km: 14 (atorze) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; - provas com percurso menor que 10km: 16 (dezesseis) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; - provas com percurso de 10km até 30km: 18 (dezoito) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova; - Maratona e meia maratona: 20 (vinte) anos completos até 31 de dezembro do ano da prova.

A participação está aberta a atletas de ambos os sexos, de acordo com a tabela abaixo ANEXO I:

50 KM ANTE DE NASCIMENTO
05 KM NASCIDOS ATÉ 2009
10 KM NASCIDOS ATÉ 2007
21KM NASCIDOS ATÉ 2007

Premiação:
A premiação será sob forma de medalhas a todos os inscritos que finalizarem as provas e troféus de acordo com as tabelas abaixo:

Será atribuída a premiação em pecúnia (dinheiro) aos classificados gerais até a 5ª colocação de cada categoria.

A premiação será para via depósito bancário diretamente na conta bancária do vencedor, após o preenchimento do recibo no prazo de até 30 dias.

Serão descontadas da premiação todos os impostos e taxas devidas, conforme legislação tributária vigente.

General

PREMIAÇÃO EM PECÚNIA

PREMIAÇÃO MEIA MARATONA DE GUAIRA - MASCULINO

CATEGORIA	1º	2º	3º	4º	5º
21 k	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
10 k	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
5 k	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
5 k - PCD	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

PREMIAÇÃO MEIA MARATONA DE GUAIRA - FEMININO

CATEGORIA	1º	2º	3º	4º	5º
21 k	R\$ 700,00	R\$ 600,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00
10 k	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00
5 k	R\$ 400,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00
5 k - PCD	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00

TROFÉUS

General - Masculino

General - Feminino

A – Idade de 16 a 25 anosA – Idade de 16 a 25 anos

B – Idade de 26 a 35 anos B – Idade de 26 a 35 anos

C – Idade de 36 a 45 anos C – Idade de 36 a 45 anos

D – Idade de 46 a 60 anos D – Idade de 46 a 60 anos

F – Idade de 61 anos acima F – Idade de 61 acima

Corrida de 10 KM

1º ao 5º colocado

Meia maratona

1º ao 5º colocado

Corrida 5 km PCD

1º ao 5º colocado

FAIXA ETÁRIA Troféus de 1º ao 3º lugar ANEXO III

Corrida de 5 KM

Masculino

Feminino

A – Idade de 16 a 25 anosA – Idade de 16 a 25 anos

B – Idade de 26 a 35 anos B – Idade de 26 a 35 anos

C – Idade de 36 a 45 anos C – Idade de 36 a 45 anos

D – Idade de 46 a 60 anos D – Idade de 46 a 60 anos

F – Idade de 61 anos acima F – Idade de 61 acima

Corrida de 10 KM

Masculino

Feminino

A – Idade de 18 a 29 anosA – Idade de 18 a 29 anos

B – Idade de 30 a 39 anos B – Idade de 30 a 39 anos

C – Idade de 40 a 49 anos C – Idade de 40 a 49 anos

D – Idade de 50 a

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para a aquisição de gêneros alimentícios...

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like arroz, leite, açúcar, etc.

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like farinha, leite, óleo, etc.

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like leite, margarina, etc.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 312.190,10 (trezentos e doze mil e cento e noventa reais e dez centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para a aquisição de gêneros alimentícios...

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like açúcar, leite, farinha, etc.

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like leite, margarina, etc.

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like leite, margarina, etc.

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 312.190,10 (trezentos e doze mil e cento e noventa reais e dez centavos).

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like leite, margarina, etc.

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like leite, margarina, etc.

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like leite, margarina, etc.

Table with 7 columns: Item, Cód., Descrição, Unidade, Quantidade, V. Unit., V. Total. Lists various food items like leite, margarina, etc.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$323.681,30

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 323.681,30 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais, dezesseis centavos).



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 85/2025
b) Licitação Nº: 32/2025
c) Modalidade: Pregão Eletrônico
d) Data Homologação: 15/08/2025
e) Objeto Homologado: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LOCALIZADO NA ÁREA INTERNA DO CENTRO DE EVENTOS JAIME CANET JUNIOR...

1) TERCEIRA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 21.116.767/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 15 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2025
Processo Administrativo 131/2025
Processo Adm. 1Doc 1509/2025

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Agricultura para contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços para revisão programada do Veículo Fiat Fiorino Endurance 1.4, ano 2024, Placas TAV1C78, patrimônio 9819 e do Veículo Fiat Strada Endurance CS 1.3, ano 2024, Placas TAW3F78, patrimônio 9856, da Secretaria de Agricultura, no valor total de R\$ 1.213,17 (um mil duzentos e treze reais e dezesseis centavos).

Figura como contratada a Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 77.396.810/0006-48, com sede a Avenida Tiradentes, 1750, Jardim Paraiso, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte:

Table with 4 columns: Item, Quantidade, Descrição, Valor. Lists budget items for equipment and services.

REQUISIÇÃO 115/2025 - RESERVAS 156, 157, 1158/2025

Altônia, 15 de junho de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 83/2025
b) Licitação Nº: 31/2025
c) Modalidade: Pregão
d) Data Homologação: 15/08/2025
e) Objeto Homologado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e bombeiro civil, para atender a programação do 73º aniversário do município de Cruzeiro do Oeste...

1) IGEHAL SEGURANÇA EIRELI inscrita no CNPJ/CPF Nº 22.884.201/0001-31 no valor total dos itens vencidos de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais).

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
03.001.04.122.0004.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.695.0049.1.189.3.3.90.39.00.00. - 1115 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CRUZEIRO DO OESTE, 15 de agosto de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Purações legais

leis@ilustrado.com.br

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	V. Unit.	V. Total
1	2664	ABACAXI, Perola ou Hawaii, in natura, sabor doce, maturação ideal para o consumo, tamanho médio e coloração uniforme amarelo alaranjado, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e danos mecânicos. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	UN	100	R\$8,77	R\$877,00
5	625	ALHO, nacional, in natura, bulbo inteiro, de tamanho de médio a grande, dentro grãos, bem desenvolvidos, com características íntegras, sem danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação qual lhe permita suportar a manipulação e transporte. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	450	R\$5,30	R\$2.385,00
7	1988	ARROZ DO MARANHÃO, cor branca característica, grão amiláceo, extraído de milho, sem danos mecânicos, parasitas ou parasitas, livre de umidade fermentação ou rancido. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, número de lote e data de validade. Validade mínima de 06 meses na data de entrega. (Embalagem contendo 500g)	PCT	100	R\$8,98	R\$898,00
9	2004	BANANA MANICA, in natura, de boa qualidade, doce, maturação ideal para o consumo, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	500	R\$7,08	R\$3.540,00
10	16459	BANANA MANICA, in natura, de boa qualidade, doce, maturação ideal para o consumo, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	12000	R\$5,08	R\$60.960,00
11	2006	BATATA, inglesa, in natura, tamanho médio, uniformes, livre de sujidades, danos mecânicos ou biológicos, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	2400	R\$6,93	R\$16.632,00
12	32144	BEIREFINADO, in natura, cor branca, doce, tamanho médio, uniformes, livre de danos mecânicos ou biológicos, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	200	R\$6,73	R\$1.346,00
22	18064	CENOURA, in natura, pele lisa, coloração laranja escura, deverá ser fresca, de porte médio a grande, sem ramos, compacta e firme, sem lesões (rachaduras e cortes), isenta de sujidades, parasitas e larvas. Livre de resíduos de fertilizantes, livres de qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica. Grau de maturação tal que permita sua manipulação e transporte. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	500	R\$6,74	R\$3.370,00
23	225	CEREA MATÉ, cebola tipo folha e talo do ervo mate (tostado) (Pangloss, St. Hill), 100% natural, sem misturas, embalagem contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote com prazo de validade (Embalagem contendo 250g). Sugestões de marcas: Ielo, maldito, chadão.	PCT	800	R\$8,60	R\$6.880,00
24	30337	CHEIRO VERDE, cebolinha e salsinha, in natura, de boa qualidade, fresca, de porte médio a grande, sem ramos, deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	MAÇO	300	R\$2,43	R\$720,00
27	27397	CHUCHU, in natura, fresco, tamanho médio, uniformes, casca verde clara, livre de danos mecânicos ou biológicos, apresentado grau de maturação ideal para o consumo e tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	200	R\$6,54	R\$1.308,00
33	30338	FABRINHA DE AVEIA, integral, flocos finos, pura, de boa qualidade, data de fabricação, número de lote e data de validade, validade mínima de 06 meses na data de entrega. (Embalagem de 165g e 200 gramas)	PCT	300	R\$5,48	R\$1.644,00
38	18047	FELADÃO tipo 1, carquiçinha, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos íntegros, fácil cocção, que após cozido fique com caldo claro e grosso e bom rendimento. Isento de matérias tereosas, pedras, fungos, ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, com prazo de validade de 06 meses na data de entrega. (Embalagem de plástico contendo 3kg)	PCT	3000	R\$6,42	R\$19.260,00
39	30339	FELADÃO tipo 1, PRETO, novo, aspecto brilhoso, liso, composto por grãos íntegros, fácil cocção, que após cozido fique com caldo claro e grosso e bom rendimento. Isento de matérias tereosas, pedras, fungos, ou parasitas e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, com prazo de validade de 06 meses na data de entrega. (Embalagem de plástico contendo 3kg)	PCT	300	R\$9,28	R\$2.784,00
42	32132	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, para atender as necessidades nutricionais de lactentes de 0 a 6 meses, contendo prebióticos, DHA, AHA e nucleotídeos, ácidos graxos essenciais, vitaminas, minerais, base hidr de 250 gramas, sem açúcar, sem glúten e sem aromatizantes. Embalagem contendo 800 gramas. Sugestões de marcas: Nestlé NAN com 2, Danone APTAR, Lactogen, qualidade igual ou superior.	LT	100	R\$78,79	R\$7.879,00
43	30341	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, conforme orientações do fabricante, para lactentes a partir de 6 meses até 36 meses de vida. Atende recomendações do Código Alimentar Brasileiro (CAB) nº 442021. Adoçante de prebióticos, contém LC PLUROS ácidos graxos de cadeia longa, ácidos azeleicos (ARA) e docosanoicos (DHA) e nucleotídeos. Fome controlada de lactose e maltodextrina. Percentual de proteína láctea (por 100-70%) e caséina entre 10% e 12%. (Embalagem laca contendo 800 gramas). Sugestões de marcas: Nestlé NAN com 2, Danone APTAR, Lactogen, qualidade igual ou superior.	LT	150	R\$9,21	R\$1.381,50
47	21224	INGREDIENTE DE FRUTAS INTEGRAL, saboros, diversos, com consistência cremosa, adicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lista de ingredientes, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/PORAL e número de inscrição do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contida na embalagem. (Embalagem íntegra contendo 900ml). Sugestões de marcas: Umbay, Frimosa, qualidade igual ou superior.	PCT	1600	R\$7,20	R\$11.520,00
48	31233	INGREDIENTE DE FRUTAS INTEGRAL, SEM LACTOSE, saboros, diversos, com consistência cremosa, adicionado em embalagem de polietileno leitoso. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lista de ingredientes, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/PORAL e número de inscrição do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Transporte refrigerado conforme legislação vigente e indicação de temperatura de armazenamento contida na embalagem. (Embalagem íntegra contendo 900ml). Sugestões de marcas: Umbay, Frimosa, qualidade igual ou superior.	PCT	100	R\$17,00	R\$1.700,00
50	18066	LARANJA PERA, in natura, com quantidade adequada de cálcio, tamanho médio, coloração uniforme, maturação ideal para o consumo, livre de sujidades, lesões, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	500	R\$5,69	R\$2.845,00
55	762	MACA, fiji ou gália, in natura, de tamanho médio, peso mínimo 150g, sabor doce, coloração avermelhada, saudável, maturação ideal para o consumo, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e danos mecânicos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	6000	R\$51,30	R\$307.800,00
56	18149	MACARÃO AVÉ MARIA, COM OVOS, fabricado a partir de matérias primas de boa qualidade, bom rendimento, que não fique papa ou grudento. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. (Embalagem de 500g). Sugestões de marcas: Remata, Gato e Barba, qualidade igual ou superior.	PCT	1800	R\$4,53	R\$7.614,00
61	760	MAMÃO FORMOSA, in natura, sabor doce, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, lesões e resíduos de fertilizantes. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	500	R\$6,57	R\$3.285,00
64	13921	MELÃO, amarelo, doce, suculento, casca s/ firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos, maturação ideal para o consumo. Deverá estar bem desenvolvidos e maduros. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	600	R\$7,58	R\$4.548,00
65	629	MILHO, para PIFCA, com bom rendimento, isentas de matérias tereosas, parasitas e larvas. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. (Embalagem de 500 gramas)	PCT	500	R\$4,64	R\$2.320,00
70	630	OVOS, de galinha, grande, 50 gramas, fresco, casca áspera, íntegra física, seca e lisa. Não deve conter rachaduras, a clara deve ser firme e a gema íntegra e abaulada no centro, cor e odor característicos. Produto com validade mínima de 06 meses na data de entrega. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	DZ	750	R\$11,12	R\$8.340,00
71	27803	PEAO BISNAGUINHA, "sem leite e sem ovo", embalagem de 300g contendo 16 unidades. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, informação nutricional, lista de ingredientes, com prazo de validade de no mínimo 01 mês na data de entrega. Sugestões de marcas: Puma, Seven boys, Pano, qualidade igual ou superior.	PCT	200	R\$9,53	R\$1.906,00
72	27804	PELA, argentina, willans, in natura, de tamanho médio, peso mínimo 150g, sabor doce, coloração característica do produto com grão e maturação para consumo imediato, saudável, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes. Não deve apresentar quaisquer lesões. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente. De origem física, mecânica ou biológica.	KG	200	R\$15,58	R\$3.116,00
73	18171	PIMENTÃO, verde, fresco, sem fermento, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento como mau cheiro, amolecimento ou deterioração, livre de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	200	R\$8,84	R\$1.768,00
76	18182	REPOLHO, manteiga, in natura, fresco, cabeça fechada, sem fermento, coloração uniforme, sem sinais de apodrecimento como mau cheiro, amolecimento ou deterioração, livre de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	600	R\$9,85	R\$5.910,00
77	2468	SAL, refinado todoado, granulação uniforme e com cristais brancos saís de todo entre 10 e 15mg de todo por quilo de produto, íntegro, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias na data de entrega. A entrega deverá ser realizada por veículo com refrigerado, sendo que este veículo deverá possuir 02 (dois) tanques.	PCT	700	R\$2,50	R\$1.750,00
78	27808	TANGIERINA PONCAX, in natura, arredondado e achatamento, não ácido, casca fina e salta, de coloração laranja. Sabor doce acidulado, deverá apresentar homogeneidade de tamanho e não apresentar os defeitos podridão, maturação passada ou mácula, fermento e dano por pragas. O produto deverá ser entregue em embalagem própria e resistente.	KG	1200	R\$7,60	R\$9.120,00
80	27809	TVÁ PASSA, flocos desidratada, clara sem fermento, 100% natural, isenta de fungos e parasitas. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. (Embalagem de 100 gramas)	PCT	150	R\$4,83	R\$724,50
81	2469	VINHAÇA DE ALHO, livre de sujidades e matérias estranhas. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. (Embalagem em frasco de 750ml)	FRS	380	R\$2,59	R\$984,20
82	32137	FRUÍDO DE UVA NATURAL (PAUÍTO), sem adição de açúcar. Composto de suco de uva (14,5% bruto) e polpa de uva (65% bruto), sem conservantes. Rotulo contendo a identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 365 dias na data de entrega. A entrega deverá ser realizada por veículo com refrigerado, sendo que este veículo deverá possuir 02 (dois) tanques.	UN	2000	R\$2,96	R\$5.920,00
89	15428	QUEIJO MUCARELA FATIADO, fmo, recheado, 6" x 7" (não antes congelado). Produto lático, amarelo e consistente, sabor suave, firme e elástico. Deverá apresentar superfície amarela e odor característico agradável, sem manchas parasitárias ou larvas. Embalado em embalagem de polietileno, atóxico, isento e com etiqueta contendo o peso. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	200	R\$48,88	R\$9.776,00
90	2475	SALGADINHO HOT DOO CONGELADO, (até -12° negativo), produto de massa, de textura firme. Não deve apresentar superfície úmida, pegajosa, resíduo líquido, partes fibrosas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, parasitárias ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	50	R\$11,64	R\$582,00
91	15429	LINGUÍÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA, Produto cárneo, cozido, de textura firme. Não deve apresentar superfície úmida, pegajosa, resíduo líquido, partes fibrosas, rancia colorado ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, parasitárias ou coloração sem uniformidade. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente.	KG	150	R\$27,38	R\$4.107,00
92	22233	CARNE BOVINA SALGADA, desossada (churrasco), ponta de alça, de 14 qualidade, com boneco de carne, embalado a vácuo. Produto com certificação e selos de inspeção conforme legislação vigente. Adicionado em pacotes de no mínimo 500g.	PCT	220	R\$34,00	R\$7.480,00
96	32141	MOLHO DE MOSTARDA, mostarda cremosa, preparada à base de mostarda em pó, vinagre, óleo, açúcar, sal e outras especiarias. Adicionado em frasco de polietileno, íntegro, limpo, resistente, vedado hermeticamente e lido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. (Embalagem com 200 gramas). Sugestão de marcas: helmann's, heinz e fagen ou qualidade igual ou superior.	FR	40	R\$2,88	R\$115,20
97	32142	QUEIJO SALADO, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem íntegra, contendo identificação do fabricante, data de fabricação e número de lote, com prazo de validade de no mínimo 06 meses na data de entrega. (Embalagem de 50 gramas)	PCT	200	R\$5,76	R\$1.152,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 329.053,90 (trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e três reais e noventa centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (41) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 065/2025

Em análise ao requerimento do senhor DARIO APARECIDO DE NEGRO ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 554.612.989-15, realizado em 11/08/2025, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 19/08/2025 e retorno em 22/08/2025, objetivando a participação no Curso – COMUNICAÇÃO, TRANSPARENCIA E MÍDIAS SOCIAIS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL: FORTALECIMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E ENGAJAMENTO DA SOCIEDADE PELO LEGISLATIVO E EXECUTIVO - CURITIBA/PR. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: (X) DEFERIR () INDEFERIR, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R\$ 1.804,92.

(x) Passagens
() Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 001/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 19/05/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1ª secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, com sede na Praça Brasil, 2001 na cidade de Maria Helena, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCIER MARQUES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Nº 012/2025, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 021/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por (ela)s alancada(s) e (a)s quantidade(s) ofertada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2024 e 026/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de PRODUTOS DO TIPO ESPORTIVO E MATERIAL PEDAGÓGICO, para atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 012/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente do transcurso.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AGENCYOTÉ DO BRASIL LTDA - CNPJ: 011.988.993/0000-73
SOCIO ADMINISTRADOR: FELIPE SANTOS BORTOLI
SEDE: CIANORTE-PR

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 749	8,90	Total: 3.560,00
Item: 21	Unidade: UND	Marca: PROPRIA	Modelo: MO	
Descrição: MEDALHAS DE OURO - MEDALHA FUNDAÇÃO, QUADRADO OU REDONDA, 3 mm DE ESPESURA, DIMENSÕES 7,5 cm X 6,0 cm; PERSONALIZADA EM RESINA, PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA. A FITA DEVERÁ SER COSTURADA COM O NOME DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA - PR OU EVENTO.				
Quantidade: 400	Valor Unit.: 8,90	Total Item: 3.560,00		
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 310	8,89	Total: 1.066,80
Item: 31	Unidade: PAR	Marca: SELENE	Modelo: MEIÃO	
Descrição: MEIÃO FUTEBOL (TAMANHO E CORES VARIADAS) COMPOSIÇÃO: 73,5% POLIÉSTER, 13,5% ELASTANO, 7% POLIAMIDA, 6% ELASTOÍMERO.				
Quantidade: 120	Valor Unit.: 8,89	Total Item: 1.066,80		
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 158	14,50	Total: 870,00
Item: 33	Unidade: UND	Marca: ADIHAFERA SPORTS	Modelo: COLETES	
Descrição: COLETE FUTEBOL ADULTO - COLETES PARA FUTEBOL ADULTO. DUPLA FACE INDICADOS PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL. CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER, NO 30 TAMANHOS P.M.G. CORES DIVERSAS, PERSONALIZADA COM NOME DO PROJETO E BRANSA DA PREFEITURA.				
Quantidade: 60	Valor Unit.: 14,50	Total Item: 870,00		
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 777	200,00	Total: 800,00
Item: 34	Unidade: UND	Marca: PISTA E CAMPO	Modelo: CINTOCAPALL	
Descrição: CINTO TRACÃO DUPLA TRENÃO ATLETA ARRANQUE RESISTÊNCIA, COMPOSIÇÃO: EVA E TUBOS DE LÁTEX, GÊNERO: UNISEX, DIMENSÕES APROXIMADAS (COMPRIMENTO X LARGURA): 55 X 19 CM.				
Quantidade: 4	Valor Unit.: 200,00	Total Item: 800,00		

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.296,80

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 135/2023
Fundamentação: Concorrência Pública nº 02/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme estipulado na Cláusula Quarta, do presente contrato, de 22/09/2024 à 19/01/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 20/09/2024.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 135/2023
Fundamentação: Concorrência Pública nº 02/2023-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, conforme estipulado na Cláusula Quinta do presente contrato, de 18/08/2025 à 15/11/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 15/08/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONTRATO DE TRABALHO - POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N. 007/2025 - CONTRATO N. 014/2025
INÍCIO: 18/08/2025
TÉRMINO: 18/12/2025
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRS HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO, COMO ABAIXO SE DECLARA.
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, portador do CNRG nº 7.253.715-7 - SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.460.869-37, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. João Coecon, s/n, nesta cidade de Tapejara/PR, e HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO, brasileira, casada, Professora, portadora do CNRG nº 9.683.595-7 - SSP/PR, e CTPS nº 473.269 - Série 001-0 - PR, residente e domiciliada na Rua Paui nº 833, na cidade de Tapejara/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) - empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professora de Educação Infantil de Professor de Educação Infantil, conforme o anexo I, do Edital n. 007/2025 - com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo;
2) - O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 3.814,17 (três mil, oitocentos e quatorze reais e dezessete centavos) mensais;
3) - Ao fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou interpelação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts. 482 e 483, do CLT.
4) - Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município - FUNDEB.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
HELEN LOPES TEIXEIRA ALONSO
Empregado
TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 159/2025
Inexibibilidade Nº 010/2025
Edital Nº 071/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,
CNPJ nº 24.706.364/0001-50
Objeto: Adesão a ata ATC0134/2024 para Contratação de empresa SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, através de adesão a ata do CINCATARIANA, para fornecimento de Equipamentos Rodoviários: 01 CAMINHÃO TIPO I - 6 X 4 COM CAÇAMBA
Valor total: R\$ 605.900,00 (Seiscentos e cinco mil e novecentos reais)
Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 025/2025

REF. PREGÃO PRESENCIAL 068/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 196/2021

Pelo presente instrumento particular celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. DIEGO JARDIM PERGO, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: L J DE OLIVEIRA - RESTAURANTE - ME, inscrito no CNPJ sob nº 28.853.029/0001-13, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, 3853, Centro, CEP: 87.503-200, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Levi José de Oliveira, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolve firmar o seguinte termo aditivo a Ata de Registro de Preços a saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 104/2021 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 (VANSÃO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES, DO TIPO SELF-SERVICE E BEBIDAS, A SEREM ADQUIRIDAS/SERVIDAS NA CIDADE DE UMUARAMA, PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO), conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993, passando a mesma a vigorar de 17/07/2025 a 17/01/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 17 de julho de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 125/2025

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 025/2025 DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.296.810/0001-43, neste ato representada pelo IVO LIRARIO RIEDL, portador do RG nº 16

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DE CORTA E COSTURA E OFICINEIRO PARA OFICINAS DE DESENHOS MANUAIS DAS SECRETARIAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 31/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 24.268.810 RONALDO ALVES DA SILVA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
VALOR: R\$-12.000,00 (doze mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de agosto de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AS OFICINAS DE CORTA E COSTURA E OFICINEIRO PARA OFICINAS DE DESENHOS MANUAIS DAS SECRETARIAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 31/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: 61.479.327 LÚZIA APARECIDA LEMOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de agosto de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADA RURAL
MODALIDADE: Dispensa nº 17/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SBARDELOTTO ACESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 15 de agosto de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 126/2025
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1º DESIGNAR: o servidor DIOGO BARBOSA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 13.144.943-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 095.341.889-55, servidor estatutário na função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para prestar serviços técnicos na elaboração de processos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação, e Agente de Contratação; e CONCEDE gratificação de função no percentual de 50% pelas atribuições mencionadas, a partir de 01 de Agosto de 2025.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anotar-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 01 de Agosto de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 32/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 07 de agosto de 2025.

Fornecedor: MARCELA FABIANE NEVES MÔNACO
CNPJ/CPF: 405.393.678-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA REALIZAÇÃO DE VISITAS DOMICILIARES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - ESTADO DO PARANÁ.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Valor Total Homologado - R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 15 de agosto de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 44/2025
O Município de Xamburé - PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 44/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Xamburé.
VALOR MÁXIMO: R\$ 764.788,05 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 02/09/25.
Xamburé - PR, 15 de agosto de 2025.
Diogo Barbosa de Souza
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2025
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1º DESIGNAR: o servidor DORIVAL PEREIRA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade do RG nº 3.455.837-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 467.900.479-72 ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL do "Protocolo Protocolo: 24.047.541-3 - PROGRAMA PARANÁ + VIAGEM"
Art. 2º DESIGNAR: o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA MOTA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 14.862.633-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 107.778.359-08, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, GESTOR "Protocolo Protocolo: 24.047.541-3 - PROGRAMA PARANÁ + VIAGEM", a partir de 15 de Agosto de 2025. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anotar-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 15 de Agosto de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO VENCEDOR DO CERTAME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2025

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza à RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NA ANÁLISE DE DOCUMENTOS ENVIADOS VIA E-MAIL, resolve RATIFICAR O VENCEDOR DO CERTAME REALIZADO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 017/2025 - SBARDELOTTO ACESSORIA TECNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. CNPJ/CPF: 58.441.806/0001-03 - VALOR TOTAL:- R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais), COM O OBJETO DE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ESTRADA RURAL NO MUNICÍPIO TAPEJARA.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
03046066937
937

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Assinado de forma digital por RONALDO ADRIANO VILAS BOAS:03046066937
Dados: 2025.08.14 10:31:47 -03'00'

Tapejara - PR, 13 de agosto de 2025.

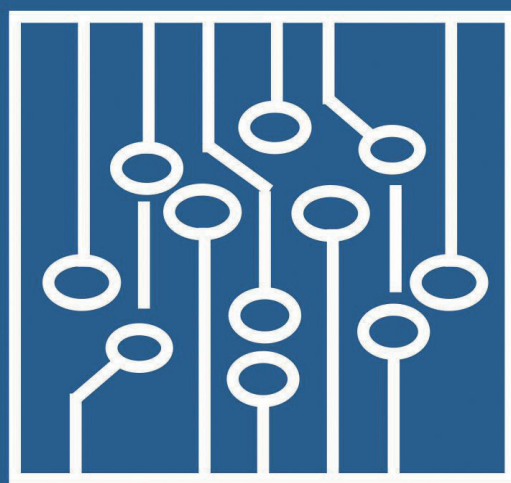
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal
Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 135/2025
Designa servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R e s o l v e:
Art. 1º DESIGNAR: O servidor DORIVAL PEREIRA DA SILVA portadora da Cédula de Identidade do RG nº 3.455.837-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 467.900.479-72 ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL do "Protocolo: 22.816.124-1 - PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO"
Art. 2º DESIGNAR: o servidor PAULO ROGÉRIO QUINTINO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade - RG nº 9.503.918-9 e inscrito no CPF/MF sob nº 051.881.449-13, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, GESTOR "Protocolo: 22.816.124-1 - PROGRAMA ROTA DO PROGRESSO"; a partir de 15 de Agosto de 2025. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anotar-se.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xamburé, 15 de Agosto de 2025
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PUBLICIDADE

LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital
por EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA

CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA
ilustrado

O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

www.ilustrado.com.br